



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves (ES), 06 de Agosto de 2019.

OFÍCIO/PMAC/GAB Nº 170/2019.

Referencia: Encaminha Lei.

Senhor Presidente,

O Município de Alfredo Chaves, por seu representante legal, encaminha a Vossa Excelência a seguinte Lei:

- Lei nº 693/2019 de 05 de agosto de 2019.
- Lei Complementar nº 018/2019 de 05 de agosto de 2019.
- Lei Complementar nº 019/2019 de 05 de agosto de 2019.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

GILSON LUIZ BELLON

DD. Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves – ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES 000279 às 14:27 de 09/08/19